

# **CÓDIGO DE CONDUTA CROPCOM**

Material revisado em: junho/2023

## Sumário

Mensagem para stakeholders.....	03
1. A quem se aplica.....	04
2. Missão, Visão e Valores.....	04
3. Como fazemos.....	05
4. Relacionamento com stakeholders.....	07
5. Nosso compromisso com a ética.....	11
6. Sigilo, confidencialidade e uso de informações privilegiadas.....	12
7. Agenda ESG.....	13
8. Violações.....	14
9. Medidas disciplinares.....	15
10. Disposições gerais.....	15
Termo de adesão.....	16

## **Mensagem para stakeholders**

Este Código de Conduta tem o objetivo de contribuir para estabelecer um relacionamento respeitoso e transparente com todos os públicos com os quais interagimos na CropCom.

Como mais um passo na consolidação da governança corporativa da agência, este documento serve como a formalização do nosso compromisso de sempre atuar de maneira ética e responsável.

A leitura do Código de Conduta é indispensável para a atuação na CropCom, especialmente para sócios, colaboradores e prestadores de serviço. Mais do que conhecê-lo, é fundamental compreendê-lo e adotá-lo como premissa para as tomadas de decisão e atuação no dia a dia.

Agir com integridade e fazer o que é certo. Este é nosso compromisso, hoje e sempre.

## **1. A quem se aplica**

A aplicação deste Código de Conduta é válida para todos os stakeholders da CropCom, sem distinção de área, nível hierárquico ou tipo de relação com a agência, e estabelece os princípios éticos e de conduta que devem orientar as relações internas e externas, sejam eles sócios, colaboradores, prestadores de serviços, clientes ou outros parceiros de negócio.

## **2. Missão, Visão e Valores**

### **2.1. Nossa Missão**

Oferecemos soluções estratégicas de comunicação integrada para nossos clientes estabelecerem diálogos significativos com seus stakeholders.

### **2.2. Nossa Visão**

Ser referência na prestação de serviços de comunicação integrada, alinhada à agenda ESG, e reconhecida pela relação de parceria com os clientes.

### **2.3. Nossos Valores**

- Integridade: Fazemos o que é certo em todas as ocasiões;
- Colaboração: Trabalhamos em equipe em busca das melhores soluções;

- Respeito: Valorizamos as diferenças e temos empatia;
- Transparência: Construimos relações transparentes e duradouras;
- Excelência: Somos inconformados e comprometidos com a melhor entrega;
- Foco no cliente: somos os parceiros de todos os momentos.

### **3. Como fazemos**

Entendemos que cabe a cada um de nós construir o ambiente de negócios que queremos, pois é assim que transformamos o mundo. Por isso, na CropCom, agimos, em todas as esferas e permanentemente, com integridade, em conformidade com o cumprimento da legislação, normas e contratos vigentes. Incentivamos a adoção de boas práticas empresariais e o respeito ao próximo. A conduta ética se reflete no nosso modo de ser, agir e nas nossas decisões do dia a dia. Todos os nossos colaboradores e terceiros devem se comportar com cortesia e consideração ao interagir com pessoas com quem a agência tem relações de negócios.

#### **3.1. Nosso ambiente de trabalho**

Respeitamos os Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente. Buscamos garantir que todos sejam tratados com empatia e respeito. Na CropCom, não toleramos qualquer tipo de discriminação por

gênero, origem, etnia, orientação sexual, crença, práticas religiosas, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade. Da mesma forma, não toleramos nenhuma forma de assédio moral e sexual, preconceito ou comportamentos desrespeitosos nas relações de trabalho. Muito pelo contrário. Respeitamos e encorajamos o diálogo aberto e não aceitamos represálias contra qualquer pessoa.

### 3.1.1. Diversidade e inclusão

Nosso time é diverso e talentoso. Valorizamos a diversidade e fomentamos um ambiente de inclusão e aceitação, no qual todos, sem exceção, sintam-se completamente à vontade para ser quem são. Essa é a chave para nosso crescimento como empresa e sociedade. Estamos comprometidos também com ações que visam assegurar oportunidades de trabalho justas, desde o momento da contratação até em promoções e novas oportunidades. Somos comprometidos com a contratação, a inclusão e o respeito incondicional a todas as pessoas, em especial: mulheres, negros, LGBTI+, pessoas em situação de refúgio, imigrantes, pessoas com deficiência, pessoas com a condição de HIV, entre outros. E vamos além: não toleramos atitudes discriminatórias por nenhum colaborador ou terceiros. Caso ocorra uma situação de discriminação ou racismo, ela deve ser reportada imediatamente.

### 3.1.2. Trabalho infantil, escravo ou análogo, e prevenção à exploração sexual infantil

Repudiamos o uso de crianças e adolescentes para fins sexuais (inclusive mediado por lucro, objetos de valor ou outros elementos de troca), a prática de trabalho infantil, de trabalho forçado ou análogo ao escravo. A evidência de qualquer destas práticas gerará sanção comercial imediata.

## **4. Relacionamento com stakeholders**

Sabemos a importância do nosso relacionamento com os mais diferentes públicos. Mais do que isso, temos compromisso com o desenvolvimento de uma cadeia de valor mais justa e sustentável. Por isso é tão importante que todos os stakeholders estejam em aderência com este Código de Conduta. Como condição fundamental de existência da CropCom como organização, todas as nossas relações devem observar as leis, as práticas de mercado e as normas vigentes.

### 4.1. Relacionamento com colaboradores

Atuamos em conformidade com a legislação trabalhista brasileira e buscamos sempre criar um ambiente de trabalho seguro, isento de comportamentos abusivos, violentos, ameaçadores ou prejudiciais. Nossas decisões relacionadas a contratações, remuneração, promoções, desempenho e designação de tarefas são tomadas

com base apenas nas contribuições e capacidades demonstradas por nossos colaboradores.

#### 4.2. Relacionamento com clientes

Os clientes são nossa razão de existir e, portanto, nossa prioridade absoluta. Atendê-los com cordialidade, agilidade e eficiência é nossa obrigação. Todos os clientes são tratados de forma igual e os interesses dos colaboradores não devem, nunca, prevalecer em detrimento dos interesses dos clientes. Nossa relação com ele deve ser sempre de confiança mútua. Para que isso aconteça, adotamos uma comunicação clara e transparente.

Só aceitamos prestar serviços para os quais nos julgamos qualificados e quando acreditamos que beneficiarão o cliente. Eventualmente podemos recomendar que outros profissionais participem de um trabalho específico sempre que seus conhecimentos e habilidades atendam melhor ao cliente e não auferimos nenhuma vantagem financeira por essa indicação.

Mantemos confidencialidade sobre toda e qualquer informação privada obtida do cliente durante o curso dos nossos trabalhos profissionais. Todas as informações referentes aos clientes são de propriedade da empresa e nossos colaboradores estão comprometidos em guardar sigilo dessas informações, mesmo depois de se afastarem ou se desligarem da CropCom.



Nossos contratos são elaborados e negociados de acordo com a lei e de forma ética. Cumprimos rigorosamente nossas obrigações contratuais nos termos e condições acordados.

#### 4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros

Nossos fornecedores e parceiros comerciais são parte essencial na condução dos nossos negócios e, por isso, buscamos sempre parceiros que sejam éticos e íntegros, na execução de suas atividades junto à CropCom e no cumprimento das leis. A relação com os parceiros e fornecedores é pautada pelo respeito, sem discriminação de qualquer natureza. A seleção e contratação se dará com base em critérios objetivos, considerando sempre as melhores ofertas disponíveis em relação a custo, prazo, qualidade e confiabilidade. Não aceitamos que fornecedores ofereçam ou prometam benefícios pessoais e/ou subornos aos nossos colaboradores e terceiros com o intuito de ganhar, manter negócios ou vantagens de relacionamento.

#### 4.4. Relacionamento com concorrentes

Respeitamos nossos concorrentes e trabalhamos de forma ética e legal buscando a proteção e desenvolvimento dos mercados em que atuamos. Acreditamos que a livre concorrência beneficia nossos clientes e a sociedade de forma geral. Não celebramos contratos com nossos concorrentes, de maneira formal ou informal, para, de forma ilícita,

restringir a concorrência, definir preços ou alocar clientes, mercados, pessoas ou serviços. Não fazemos também declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes, pois eles devem ser tratados com o respeito que esperamos ser tratados.

#### 4.5. Relacionamento com imprensa e influenciadores

Nosso relacionamento com a imprensa e influenciadores é pautado por transparência, credibilidade e ética. Não divulgamos informações dos nossos clientes e parceiros à imprensa sem a devida autorização.

#### 4.6. Relacionamento com órgãos governamentais

O relacionamento de todos os nossos colaboradores com órgãos governamentais deve ser pautado pela ética, transparência e integridade e com o cumprimento integral da Lei Anticorrupção (nº 12.846). A CropCom deverá manter um relacionamento profissional com as entidades e representantes governamentais, tratando dos assuntos e interesses da agência de forma impessoal, sem qualquer conotação política. Conforme descrito no item 6.3 deste documento, a CropCom não faz contribuições a partidos políticos e candidatos a cargos políticos.

## **5. Nosso compromisso com a ética**

Zelamos por uma conduta ética em todas as nossas relações. Entendemos que qualquer tentativa de obter vantagem ilícita, pessoal ou para a agência, é inaceitável. Adotamos um posicionamento contundente contra a corrupção e cobramos que todos os nossos colaboradores e parceiros façam o mesmo. Em nenhuma hipótese, qualquer colaborador da CropCom, inclusive os sócios, está autorizado a pagar ou a receber propina, suborno ou vantagem indevida.

### **5.1. Conflitos de interesse**

Nossos colaboradores e prestadores de serviços devem trabalhar livres de qualquer conflito entre seus interesses pessoais e os da CropCom. Afinal, atitudes e escolhas influenciadas por interesses conflitantes podem abalar a confiabilidade e a credibilidade da nossa agência. Os colaboradores e terceiros têm o direito de participarem de negócios de natureza particular, desde que isso não interfira ou conflite com nossos interesses e tampouco precise de informações confidenciais obtidas no exercício de sua atividade profissional na CropCom. Caso identifique alguma situação de conflito de interesse, o colaborador ou terceiro deverá comunicar imediatamente a liderança da agência.

## 5.2. Brindes e presentes

Brindes são comuns no mercado de comunicação. Este Código prevê a possibilidade de receber ou conceder brindes institucionais de caráter geral que não tenham valor comercial (disponíveis no mercado para a venda) ou sejam distribuídos como parte da estratégia de comunicação. Com relação a nossos clientes, é importante respeitar as políticas internas vigentes. Devemos sempre evitar situações que possam interferir em tomadas de decisão ou causar algum descrédito ao colaborador ou à CropCom.

## 5.3. Doações e patrocínios

É nossa premissa como agência não realizar nenhum tipo de contribuição ou doação a políticos ou partidos políticos. No entanto, respeitamos o direito de colaboradores e terceiros fazerem contribuições ou doações pessoais, desde que não incluam recursos da CropCom nem utilizem o nome da agência. São permitidos doações, contribuições ou patrocínios a instituições, órgãos e associações, com o objetivo específico de fazer filantropia, o que deve ser feito de forma transparente e sempre em total alinhamento com a legislação.

## **6. Sigilo, confidencialidade e uso de informações privilegiadas**

Informações confidenciais e estratégicas da CropCom e de seus clientes não podem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de

terceiros. É estritamente proibido utilizá-las para qualquer fim diferente daquele para o qual elas foram divulgadas ou recebidas. Todos os colaboradores e prestadores de serviço, com acesso a informações confidenciais, assumem a responsabilidade de garantir o sigilo absoluto das informações obtidas e geradas durante o desempenho de suas atribuições no trabalho, mesmo após o término de seu relacionamento com a CropCom.

## 6.1. Privacidade e proteção de dados

Todos os colaboradores e prestadores de serviço da CropCom têm o compromisso de zelar pelo tratamento correto de dados pessoais, seja em meio digital ou físico, em alinhamento com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Utilizamos apenas dados pessoais de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos.

## 6.2. Redes sociais

Na CropCom, zelamos pela reputação da nossa agência e de nossos clientes. Nossos colaboradores e terceiros têm total liberdade de manifestarem suas opiniões nas redes sociais pessoais deles desde que façam apenas em nome próprio e não associem qualquer opinião pessoal à CropCom ou a nossos clientes. Além disso, orientamos que esta atuação seja pautada pela ética, ou seja, conteúdos desrespeitosos, discriminatórios ou hostis são inadequados.

## **7. Agenda ESG**

A CropCom foi idealizada alinhada aos princípios de ESG e ao propósito de promover um impacto econômico, social e ambiental positivo. Somos comprometidos com a conservação do meio ambiente. Acreditamos que é nossa responsabilidade usar nossos recursos com consciência e reduzir o nosso impacto sobre o meio ambiente. No aspecto social, buscamos contribuir para a implementação de projetos e estratégias que melhorem o bem-estar das comunidades em que estamos inseridos, inclusive com o incentivo a trabalhos pro bono junto a clientes que demandem serviços de comunicação.

## **8. Violações**

Os colaboradores, dirigentes, estagiários e prestadores de serviços devem conhecer e cumprir o Código de Conduta da CropCom para o bom desempenho de suas atividades. Todos que violarem o Código de Conduta ou a sua essência ficarão sujeitos às consequências legais e administrativas aplicáveis, conforme disposto na legislação civil, penal e trabalhista. Este Código não tem a pretensão de abordar todas as situações que podem ocorrer no decorrer das atividades de cada colaborador ou prestador de serviços, motivo pelo qual é extremamente importante que, em caso de dúvida sobre como agir em uma situação específica, consulte seu líder.

## **9. Medidas disciplinares**

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar na adoção de medidas disciplinares, que no caso de colaboradores pode variar de advertência verbal ou escrita, suspensão ou extinção do contrato de trabalho com ou sem justa causa. Prestadores de serviço que praticarem alguma infração a este Código estarão sujeitos às sanções específicas previstas nos respectivos contratos, como, por exemplo, a rescisão do referido contrato ou a extinção da relação contratual, sem prejuízo da responsabilização civil, criminal e/ou administrativa cabíveis.

## **10. Disposições gerais**

Este Código de Conduta é vigente por tempo indeterminado e pode ser atualizado a qualquer momento. As diretrizes e orientações contidas neste documento estão disponíveis no site da CropCom ([www.cropcom.com.br](http://www.cropcom.com.br)) e serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços, clientes e demais stakeholders pertinentes. Eventuais assuntos abordados de forma mais sucinta neste Código, bem como outros eventualmente não abordados, não reduzem a importância e observância na aplicação de regras gerais de boas condutas e políticas éticas socialmente aceitas.

## **Termo de adesão**

Declaro que tomei conhecimento do Código de Conduta da CropCom e, após ler e entender seu conteúdo, estou ciente das diretrizes e das regras contidas neste documento. Assumo o compromisso de seguir tais diretrizes nas minhas atividades profissionais, sob pena de sofrer as medidas disciplinares, rescisórias do contrato, e até responsabilização civil e criminal, conforme o que está previsto na lei.

Nome completo/Razão social:

CPF/CNPJ:

Assinatura:

Data: